



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada  
pela lei nº. 4858/06 de 06 de junho de 2006

Participação Social é o caminho da democracia.

Transforma a realidade, possibilita construir os caminhos percorridos pela humanidade e dar sentido aos outros princípios, igualdade, liberdade, diversidade e solidariedade.

É através da Participação que se supera a resignação e o medo e gera as condições para o exercício pleno da liberdade e da cidadania.

Souza, 2004

O Conselho Municipal de Saúde é um Órgão permanente, paritário e deliberativo, que formula, supervisiona, avalia, controla e propõe políticas públicas de saúde.

O Conselho é o responsável pelo acompanhamento de todas as políticas de saúde, que devem ser avaliadas e aprovadas por ele.

É um órgão de apoio e de acompanhamento de todas as políticas de saúde realizadas no município.

O Conselheiro é o representante mais próxima da população junto a SMSCL e sua atuação é fundamental para o acompanhamento das políticas de saúde.

Cabe ressaltar que o Conselheiro pode solicitar informações de interesse comum a todos diretamente na unidade de saúde ou via Conselho de Saúde, devidamente registrada.

É vedado ao Conselheiro utilizar de sua função para benefício próprio ou de terceiros.

## Principais compromissos da Secretaria Municipal de Saúde com o Controle Social:

### 1 – Contas quadrimestrais:

Determinada pela Lei 141/2012, deve ser apresentada em audiência pública na Câmara Municipal a cada quatro meses.

O relatório deve conter, além do itens obrigatórios estabelecidos no SARGSUS:

- Relação analítica de empenhos por ficha ordenado por credor no período
- Plano Anual de Saúde do período avaliado
- Resultados do plano anual de saúde do período avaliado

## Principais compromissos da Secretaria Municipal de Saúde com o Controle Social:

### 2 – Relatório Anual de Gestão (RAG):

Determinado pela Lei 8.124/1990, deve ser apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte.

O relatório deve conter, além do itens obrigatórios estabelecidos no SARGSUS:

- Relação analítica de empenhos por ficha ordenado por credor do ano analisado
- Plano Anual de Saúde do ano avaliado
- Plano Municipal de Saúde do período em vigência
- Resultados do plano anual de saúde do ano avaliado
- Resultados dos convênio do Município (CISAP, PPI, outros)

## Principais compromissos da Secretaria Municipal de Saúde com o Controle Social:

### 3 – Plano Municipal de Saúde (PMS):

É o instrumento que, a partir da análise da situação do município, apresenta as intenções e os resultados que devem ser buscados no período de quatro anos.

Esse planejamento deve ser expresso em objetivos, diretrizes e metas.

O plano deve ser apresentado ao conselho até Maio do primeiro ano de governo.

## Modo operacional do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete (CMSCL)

- 1 – O Conselho sempre opera a partir de ofícios ou outro documento oficial.
- 2 – Toda solicitação encaminhada para análise e aprovação do CMSCL será avaliada pela Câmara Técnica.
- 3 – Em casos de urgência, o requerente deverá justificar a necessidade imediata para que a Câmara Técnica possa se reunir de forma extraordinária.
- 4 – Toda solicitação do CMSCL seguirá o artigo 13 da Lei complementar 15/2009.
- 5 – O Município possui uma série de protocolos, regulamentados pela Resolução 029 de 11 de junho de 2015. O seu cumprimento é obrigatório.

# **Configuração do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2017 - 2019**



## Entidades de Usuários.

<b>Titular:</b>	<b>Suplente:</b>
<b>Carlos Wamberto de Oliveira</b>	Cláudio Maurício dos Santos Souza
<b>Wiladerlan Alves Souza Junior</b>	Alberto Luz Coelho
<b>José Carlos Araújo</b>	Rodrigo Acácio Ferreira
<b>Marcos Antônio Henriques</b>	Maurício Virgilio Peres machado
<b>Amarílio Zebal</b>	Vitor Pena Rezende
<b>Francisco Xavier de Souza</b>	Carlos Antônio Vitoretti
<b>Edson Paulo da Silva</b>	João Marcos de Carvalho Fonseca
<b>Décio Aversa Marzano</b>	Tarcízio de Souza Rodrigues
<b>Dijalma Andrade de Freitas</b>	Antônio Saint'yves Baeta
<b>Nilda Barbosa Moreira</b>	Mônica Viviane Ferreira M. Pereira

## Entidade dos Trabalhadores de Saúde

<b>Titular:</b>	<b>Suplente:</b>
<b>Ryan Jefferson Villar Gonçalves</b>	Antônio Kadar Ganzadin Abo-Gamen
<b>Roberto Sant'Ana Lisboa Batista</b>	Ana Paula André
<b>Lúcio Sérgio de Barcelos Emery Pereira</b>	Juliana Fernandes de Carvalho Zebral
<b>Margareth de Sá e Souza</b>	Helenara Beatriz Meireles P. Matos
<b>Andréia Moreira Lima</b>	Hélio Martins do Nascimento Filho

**Representação do Governo, Prestadores de Serviços Privados conveniados ou sem fins lucrativos**

<b>Titular:</b>	<b>Suplente:</b>
<b>Lourdes Maria Barros de Carvalho</b>	Rita de Kássia Silva Melo
<b>Ana Marislene de Oliveira Baeta</b>	Josiane Carla Magalhães
<b>Lucinei Alvim Serafim</b>	Maurilena dos Santos de Souza Queiros
<b>José Miranda Nogueira</b>	Giovanna Cócolo de Matos Souza Seabra
<b>Priscila Carla Ferreira</b>	Filomena Maria de Avelar Fonseca Cardoso

**Calendário de reuniões do Conselho Municipal de Saúde  
para o ano de 2017**

<b>Mês</b>	<b>Data</b>	<b>Mês</b>	<b>Data</b>
<b>Janeiro</b>	Recesso	<b>Julho</b>	12
<b>Fevereiro</b>	15	<b>Agosto</b>	09
<b>Março</b>	08	<b>Setembro</b>	13
<b>Abril</b>	12	<b>Outubro</b>	11
<b>Maio</b>	10	<b>Novembro</b>	08
<b>Junho</b>	14	<b>Dezembro</b>	06